

Regulamento de Bolsas Formação – Frequência de Congressos Edição 2012

A Direção da APCP, em conformidade com o previsto no seu Plano de Atividades de 2012, anuncia o processo de candidatura a Bolsas de Formação para Frequência de Congressos de Interesse reconhecido pela APCP regulado do seguinte modo:

1. Tem a finalidade de financiar e fomentar a participação de profissionais de saúde em atividades de formação de curta duração, especificamente em Congressos, organizados por Associações/ Instituições de reconhecido mérito, na área dos Cuidados Paliativos, em Portugal e no estrangeiro.
2. Nesta edição serão atribuídas bolsas para os seguintes CONGRESSOS, com as seguintes despesas cobertas em cada um:
 - a. **3 Bolsas** para o Congresso da SECPAL, a decorrer em Badajoz nos dias 9, 10, 11 e 12 de Maio de 2012;
 - i. Inclui pagamento da inscrição e alojamento ou deslocação
 - b. **3 Bolsas** para o *7th Research Forum da European Association for Palliative Care* (EAPC), a decorrer em Trondheim – Noruega, nos dias 7 a 9 de Junho de 2012;
 - i. Inclui pagamento da inscrição e deslocação;
 - c. **5 Bolsas** para o *VI Congresso Nacional e I Congresso Lusófono de Cuidados Paliativos*, organizado pela APCP, a decorrer no Porto nos dias 11, 12 e 13 de Outubro de 2012;
 - i. Inclui pagamento da inscrição;
3. O valor da bolsa não será atribuído ao bolseiro sob a forma pecuniária, mas sobre a forma de registo no congresso e reserva de viagem/alojamento, conforme o caso;
4. As candidaturas para CONGRESSOS serão faseadas conforme calendário seguinte

Calendário de Congressos e de Candidaturas

Bolsas para o Congresso da SECPAL Badajoz nos dias 9, 10, 11 e 12 de Maio de 2012	<i>Candidaturas até 10 de Março, com a comunicação de resultados até 30 de Março</i>
Bolsas para o <i>7th Research Forum da European Association for Palliative Care</i> Trondheim nos dias 7 a 9 de Junho de 2012	<i>Candidaturas até 10 de Fevereiro, com a comunicação de resultados até 24 de Fevereiro</i>
Bolsas para o <i>VI Congresso Nacional e I Congresso Lusófono de Cuidados Paliativos</i> Porto nos dias 11, 12 e 13 de Outubro de 2012	<i>Candidaturas até 1 de Agosto, com a comunicação de resultados até 14 de Agosto</i>

5. Podem concorrer à Bolsa de Formação de Curta duração da APCP, os sócios efetivos da APCP com:
 - a. As quotas em dia;
 - b. Inscrição, como sócio da APCP, anterior a 31 de Dezembro de 2009;
6. Cada candidatura deve ser, formalmente, apresentada à Direção da APCP (bolsas@apcp.com.pt) ou via correio normal para Secretariado APCP Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos – Serviço de Cuidados Paliativos - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E. Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto.
7. Do processo de candidatura devem constar os seguintes elementos:
 - c. Identificação do candidato (nome, data de nascimento, área e categoria profissional) e local de trabalho;
 - d. Curriculum *vitae* resumido do candidato (máximo 4/5 pág.), que deve incluir referências a outros congressos e atividades de formação em cuidados paliativos em que tenha participado;

8. Não podem candidatar-se os sócios que sejam candidatos à bolsa de formação Isabel Levy, e outras Bolsas de Formação proporcionadas pela APCP, ou a bolsas/subsídios de outras entidades para a mesma atividade.
9. Cada candidato poderá usufruir de apenas uma atividade, bolsa para um congresso.
10. O Júri da Bolsa de Formação de curta duração será designado pela Direção da APCP e divulgado no sítio www.apcp.com.pt até **1 de Fevereiro de 2012**.
11. Não podem integrar o júri os candidatos, envolvidos nos projetos concorrentes à Bolsa.
12. O Júri deverá promover a divulgação pública das candidaturas envolvidas no processo de formulação da sua decisão.
13. Constituem critérios de seleção:
 - a. Antiguidade como sócio
 - b. Área onde o candidato desenvolve atividade profissional, com preferência para os que desenvolvem atividade assistencial em cuidados paliativos;
 - c. Candidatos que apresentem uma comunicação ou poster, da qual deverão fazer prova do termo de aceitação ou certificado de apresentação da mesma.
 - d. Não ter usufruído de nenhuma Bolsa patrocinada pela APCP nos 2 anos anteriores
14. O Júri deverá informar a Direção da APCP da sua decisão sobre as candidaturas a que atribui a Bolsa, a qual deve ser fundamentada e lavrada em acta.
15. Os candidatos seleccionados serão informados num prazo de 5 dias, tendo 5 dias úteis para apresentar reclamações.
16. Os candidatos a quem for atribuída a Bolsa deverão, no final do congresso, junto da APCP:
 - a. Fazer prova da sua presença no congresso
 - b. Entregar um relatório detalhado do mesmo, no máximo de 30 dias após o final da atividade.
17. Das decisões do júri não haverá recurso.
18. A não participação na atividade de formação ou não apresentação do relatório exigido, determina o pagamento à APCP dos valores por esta custeados.
19. No caso de não atribuição da Bolsa compete à Direção da APCP decidir do destino do respetivo quantitativo e divulgar publicamente o mesmo, podendo o valor da bolsa transitar para o ano seguinte.
20. A Direção da APCP decidirá sobre todos os casos omissos.

O Presidente da
Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos

Manuel Luís Vila Capelas
Janeiro de 2012